



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.524/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONSTITUI E NOMEIA AS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, REFERENTE À "CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL AOS ESPAÇOS CULTURAIS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO" COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 - "LEI ALDIR BLANC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 14.017/2020, bem como o Decreto Municipal nº 7.492, de 01 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam constituídas e nomeadas, as comissões que ficarão responsáveis pelo recebimento, análise, acompanhamento e deliberação a respeito da **Chamada Pública nº 02/2021** da Diretoria Municipal de Cultura, que trata da "**Concessão de subsídio mensal aos Espaços Culturais**" estabelecidos no município, com recursos financeiros da Lei Federal nº 14.017/2020 "Lei Aldir Blanc", na forma a seguir:

I- COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO:

CRISTIANE BUAINAIN GEORGES ZOMMERFELDS
Diretoria Municipal de Cultura

NÁDIA PRISCILA BOFFI DE SOUZA
Diretoria Municipal de Cultura

II- COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

ANDERSON RENATO MENDES DE OLIVEIRA - Titular
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LÍGIA FERNANDA C. BOINA MANCINI - Suplente
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

TALITA MENDES LEAL GIOVERNO - Titular
Diretoria de Finanças, Planejamento e Arrecadação

LETÍCIA DO PRADO TOMAZELA - Suplente
Diretoria de Despesa e Orçamento

III- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

CRISTIANE BUAINAIN GEORGES ZOMMERFELDS

CRISTINE SARDELLA

CRISTIANE ANOVAZZI



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Art. 2º. As atividades das Comissões ora instituídas perdurarão até a aprovação final da prestação de contas do Município à União.

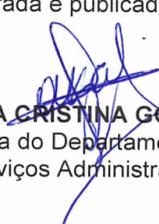
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte, 08 de novembro de 2021.



FABIANO DE MELLO BELENTANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.



PAULA CRISTINA GONZALEZ
Diretora do Departamento
de Serviços Administrativos